



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N.º 059/2018, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT**, e a empresa **V8 COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI-ME**.

PROCESSO N.º 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018

Pelo presente termo aditivo, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí n.º 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ n.º 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. n.º 888.448.461-87 e de outro lado a empresa **V8 COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.629.006/0001-08, estabelecida na Avenida Rio Grande do sul, n.º 314 - Centro, Cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Paulo Oliveira Santos, ocupando o cargo de proprietário, RG n.º 62860154 SSP/PR e CPF n.º 018.500.229-33, **RESOLVEM** celebrar o presente termo, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo **alteração parcial do objeto e reequilíbrio econômico-financeiro** em virtude de **alteração do ano modelo de fabricação e alguns de serie**, conforme justificativa apresentada pela contratada e aceita pela administração.

1.2 – Fica alterada a cláusula primeira, inciso 1.1, do **Contrato n.º 059/2018**, que a partir deste termo aditivo, passarão a vigorar conforme abaixo:

- ***Veículo do tipo SUV ano de fabricação 2018 e modelo 2019 / com motor 2.8 diesel 4x4-156MHD/RGA com as seguintes características mínimas: capacidade para 07 (sete) lugares / Air bags duplo frontais / Air bags de cortina / alarme / ar condicionado digital / ar condicionado traseiro com controle de intensidade e difusores no teto / assistente de partida em aclave / banco do motorista com ajuste elétrico / chave tipo canivete com controle remoto / computador de bordo / controle de velocidade em declive / controle eletrônico de estabilidade / controle de tração / detalhes externos cromados (retrovisores, maçanetas e frisos) / espelho retrovisor interno eletrocromico / estribos laterais / faróis de neblina dianteiro e traseiro / faróis dianteiros em formato de projetor , com regulagem elétrica de altura / freios a disco nas 4 rodas com ABS e EBD (distribuição eletrônica de frenagem) / interior em couro / lanternas traseiras em LED / Rack de teto / Rodas de alumínio 18" / seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida / sensor de estacionamento traseiro / sistema ISOFIX / vidros, travas e retrovisores elétricos / retrovisores externos rebatíveis eletricamente com luz de indicadora de direção / volante com controle do sistema de som, bluetooth, entrada mini-USB e entrada auxiliar / sistema Premium de som / transmissão automática de 06 velocidades com active select/ Rodas de liga leve no estepe, Chave de ignição com uma trava de segurança e ainda sistema de monitoramento via satélite; OBS: COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 4.780MM, LARGURA NÃO INFERIOR A 1830MM, ALTURA NÃO INFERIOR A 1830MM, ENTRE-EIXOS NÃO INFERIOR A 2740MM, MARCA: CHEVROLET MODELO: TRAILBLASER LTZ (COMPLETA)***

1.3 – Com as alterações constantes no inciso 1.2 deste termo aditivo, fica acrescido **ao item 01** o valor total de **R\$ 21.699,90 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 238.698,90 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**, e sendo assim, o inciso 4.1 da cláusula quarta do contrato passará a vigorar conforme segue:

4.1 - *O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R\$ 294.885,90 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.*



CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A necessidade de implementação deste Termo Aditivo justifica-se em virtude de que o preço do veículo foi registrado em 07/03/2018, contrato firmado em 16/03/2018, porém, feita a autorização de fornecimento, passados quase 60 (sessenta) dias, a concessionária DIFERENTE CHEVROLET, sediada em Barra do Garças-MT., emitiu comunicado de esclarecimento justificando que o contratado não efetuou a entrega do item 01 do objeto do contrato, tendo em vista que a fabricante General Motors do Brasil deixou recentemente de produzir o veículo no ano e modelo 2018/2018, passando a disponibilizar apenas o modelo 2019.

2.2 – Por ato unilateral da administração, concomitantemente por acordo entre as partes e, em função da alteração do modelo do veículo e itens de série citados na NF anexa aos autos, foi celebrado este reequilíbrio econômico financeiro, o qual encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea "a", Inciso II, alínea "D" e ainda § 1º também do artigo 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E RATIFICAÇÃO

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 059/2018**, que não tenham sido modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

CLAUSULA QUARTA - DOMICÍLIO E FORO

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana, 06 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

V8 COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI-ME
Paulo Oliveira Santos
CPF nº 018.500.229-33
CONTRATADA

EDILSON GOMES DE SOUSA
Portaria nº 085/2018 de 21/02/2018
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91